

RESOLUÇÃO Nº 216/2022
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2022)

Habilita a TRANSPARENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002241-89,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da TRANSPARENCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA., CNPJ nº 47.132.556/0001-03 e IE nº 199.899.181ME, instalada em Salvador, neste Estado, para produzir vidros temperados e laminados, espelho, kit envidraçamento de sacada, vidro laminado, vidro temperado acidato, puxador inox, vidro lapidado e fechadura, sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

114^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente